

LEI Nº 1111 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA PROGRAMA DO PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1100, de 02 de outubro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1101, de 19 de outubro de 2017, mediante criação da Ação: 1029, Programa: 4 - 04 - 122, que passa a ser denominado de "Reforma e Ampliação do Centro de Convivência"; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1105, de 29 de novembro de 2017, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: **Secretaria de Administração e Finanças - 03.00**

Unidade: **Secretaria de Administração e Finanças - 03.01**

Função: **Administração - 4**

Subfunção: **Administração Geral - 122**

Programa: **Gestão Administrativa Superior - 0004**

Elemento de Despesa: 4.4.90

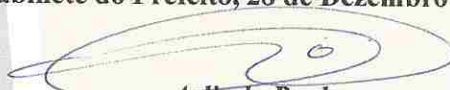
Valor Total: **R\$ 485.561,16 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais, dezesseis centavos).**

Art. 2º Fica excluída a Ação: 1001 - Programa: Processo Legislativo nos Programas PPA, LDO e LOA citados no "caput" do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Com as alterações previstas no "caput" do art. 1º desta Lei fica transferido os recursos orçamentários destinados a Construção da Sede da Câmara Municipal de Vereadores previsto no orçamento da Câmara de Vereadores para a nova rubrica do Poder Executivo incluída na LOA 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2017.



Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial no
dia 28/12/17 Edição: 2419
Página: 530 Ass: Júnior
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 28 de Dezembro de 2017.



Marlucci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Av. Getúlio Vargas, 530 - Centro - Caixa Postal 001 - CEP 88915 000 - Maracajá/SC
48 3523 1111 | 48 3523 1236 | gabinete@maracaja.sc.gov.br | www.maracaja.sc.gov.br